



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Considerando as razões expostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 57/2023**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 23 de maio de 2023.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito